



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 12– P, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e regulamenta a concessão de gratificação à servidor de município consorciado que for designado a prestar serviços de apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação – CPL e à Equipe de Pregão Eletrônico do CIM PEDRA AZUL, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral realizada em 26/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de gratificação mensal no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** a servidores de municípios consorciados que forem designados a prestar serviços de apoio técnico a Comissão Permanente de Licitação – CPL e à Equipe de Pregão Eletrônico, em razão do exercício das responsabilidades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria serão retroativos à data 01/08/2023.

Art. 2º - O pagamento da gratificação a que se refere esta portaria, será efetuado mensalmente junto com a folha de pagamento deste consórcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 23 de novembro de 2023

Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998